



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ: 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO 255/2020

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

INTERESSADA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE CONTRATO E PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARJEAN MONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DE CONTRATO E PROCESSO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 255/2020	
INTERESSADO:	PREFEITURA DE ALENQUER E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
ORDENADOR DE DESPESA:	JOSINO ALVES DA COSTA
OBJETO:	Contratação de serviço de consultoria jurídica nas ações administrativas, junto com suas Secretarias Municipal, na forma de consultoria, pareceres, orientações, em que forem parte da secretaria, no âmbito de atender a Prefeitura Municipal de Alenquer.
EMPRESA VENCEDORA:	MARJEAN MONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 28.985.655/0001-85.
CONTRATO:	Nº 033/2019
FISCAL DOS CONTRATOS:	SÂMIA HOANA SENA YARED
VIGÊNCIA:	05/12/2019 até 05/12/2020

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do processo de dispensa de licitação oriundo da Inexigibilidade nº 007/2019 - PMA, cujo objeto pretendido é a Contratação para prestação de serviços de consultoria jurídica nas ações administrativas, junto com suas Secretarias Municipal, na forma de consultoria, pareceres, orientações, em que forem parte da secretaria, no âmbito de atender a Prefeitura Municipal de Alenquer, no valor global de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) . A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta na CPL – Comissão Permanente de Licitação, deu entrada a esta controladoria no dia 11 de fevereiro de 2020, para análise obrigatória e posterior parecer do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 04.838.793/0001-73

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93, arts. 25, II, c/c art. 13, I a III e V, a documentação está arquivada em 1(uma) pasta na CPL contendo os seguintes documentos: Solicitações da secretaria, justificativa, termo de reserva orçamentária, termo de autuação, portaria nº 184/2018 de designação da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico pelo Jurídico Municipal, Emanuel Claudio Tavares Araújo, OAB/PA 17.343 com manifestação que é possível a viabilidade da contratação. Consta ratificação da autoridade competente.

Documentos de habilitação, tais como: comprovante de Inscrição e de situação cadastral. Regularidade fiscal tais como: CNPJ, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Federal), Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (Certidões Estaduais), Certidão Negativa de Débitos (Certidão Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista. Outros documentos de habilitação tais como: Diploma bacharel em Direito, Atestado de Capacidade técnica e Atuação Profissional .

III _ CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que o processo de inexigibilidade nº 007/2019 encontra-se revestidos das formalidades legais. **Recomenda-se:** a realização no mural de licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer,

Alenquer, PA, 12 de fevereiro 2019.

Danielle Priscila Bentes Rodrigues
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 1.453/2020

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
Alenquer - Pará